

PROJETO DE LEI Nº 001/25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, mediante o pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais, administrativos, manutenção do prédio e equipamentos, cursos, treinamentos, uniformes e outros.

§ 2º - O Termo de Colaboração terá prazo de vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Visando o atendimento ao Termo de Colaboração, o Município repassará a entidade no exercício de 2025, o valor total de **R\$ 108.568,80** (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente à R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por habitante/mês, uma vez que a última estimativa do IBGE/2022 apontou que o Município possui 10.644 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro) habitantes, levando-se em consideração doze meses.

Parágrafo único: O valor previsto no *caput* deste artigo será repassado em parcelas mensais de igual valor, de acordo com o número de meses contados da data de publicação desta Lei até o final do ano em curso.

Art. 3º - O Termo de Colaboração somente será celebrado após a apresentação pela entidade beneficiada, do Plano de Trabalho e da necessária documentação, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2.438/17, visando à efetivação da parceria.

Art. 4º - Os recursos somente serão liberados após a assinatura do Termo de Colaboração que formalizará a parceria.

Art. 5º - No Termo de Colaboração constarão todas as cláusulas necessárias para a formalização da parceria, nos moldes das disposições constantes nas legislações mencionadas no art. 3º desta Lei, inclusive das exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria inserida no Orçamento do **exercício de 2025**, como segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
06.182.0021.2115 - Apoio a Segurança Pública
33350.41.00.00.00 - Contribuições (2102)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/25.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

O Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização Legislativa para celebração de Termo de Colaboração visando celebrar parceria com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

O objeto da parceria é estabelecer condições para a execução de atividade de auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, mediante o pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais, administrativos, manutenção do prédio e equipamentos, cursos, treinamentos, uniformes e outros.

A **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari** atua na Região Alta do Vale desde o ano de 2009, com a finalidade de promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar diferentes atividades sociais voltadas à orientação, educação e conscientização de pessoas na preservação de acidentes em geral.

Ela mantém o Corpo de Bombeiros Misto de Encantado que em apertada síntese, desempenha serviços de combate a incêndio, atendimento e remoção fonte perigo, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimento de emergência, palestras educacionais, apoio a Emater, a competições, atendimentos a pessoas e acidentes, socorro em alagamentos e a vítimas, dentre outros e é formado por bombeiros militares, bombeiros civis e funcionários para o setor administrativo.

A Ambravat se mantém com recursos financeiros dos Municípios de Roca Sales, Encantado, Muçum, Nova Bréscia, Coqueiro Baixo, Relvado, Doutor Ricardo, Capitão, Vespasiano Correa e Anta Gorda que formam a Região Alta do Vale do Taquari e atende toda a população desses Municípios.

Com a parceria pretende-se, dentre outras atividade, à:

- manter a organização e acompanhamento de pessoas voluntárias que desenvolvem um trabalho auxiliar de atendimento a situações de risco, nas condições impostas pela entidade;
- implementar políticas de segurança pública através da atividade do Corpo de Bombeiros Misto;
- promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar diferentes atividades sociais voltadas á orientação, educação e conscientização de pessoas na preservação de acidentes em geral;
- promover palestras, oficinas, encontros de intercâmbio técnico-culturais e beneficentes;
- propiciar treinamento e aperfeiçoamento continuado ao seu quadro de pessoal e a outros interessados que atuem junto a Associação.

Lembramos que a entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única da região que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para a população regional.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade local e regional, em razão da sua grande capacidade em atender sinistros e pessoas em dificuldades.

Conforme consta no Projeto de Lei, para manutenção da entidade, os Municípios supracitados repassam valores de acordo com o número de seus habitantes, sendo no exercício em curso, nos seguintes moldes:

O valor a ser repassado pelo Município no **exercício de 2025** será de **R\$ 108.568,80** (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente à R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por habitante/mês, uma vez que a última estimativa do IBGE/2022 apontou que o Município possui 10.644 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro) habitantes, levando-se em consideração doze meses.

O referido valor será repassado a entidade em parcelas mensais de igual valor, de acordo com o número de meses contados da data de assinatura do Termo de Colaboração até o final do ano em curso.

Portanto, com a finalidade de dar continuidade a parceria entre o Município e a associação, visando o atendimento das atividades acima elencadas e com o intuito de não interromper o trabalho que está sendo realizado em prol dos nossos munícipes, solicitamos autorização legislativa para celebração de Termo de Colaboração, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2.438/17.

Assim sendo, contamos com a colaboração de todos os Vereadores, no sentido de aprovarem o Projeto de Lei, objetivando não prejudicar a continuidade no atendimento prestado pelo corpo de bombeiros misto de Encantado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal